



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 58 /2018

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CDRJ 048/2016, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA  
DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E  
A EMPRESA HORIZONTE 16  
LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP,  
NA FORMA ABAIXO.

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto, **HELIO SZMAJSER**, portador do CPF nº 553.615.367-68, e a empresa **HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP**, com sede na Rua do Trigo, 86, Penha – Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.011-690, inscrita no CNPJ sob o nº 21.921.129/0001-02, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio, **FLAVIO ALVES DE LIMA**, portador do CPF nº 839.417.387-04, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 20931/2015 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2015, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 048/2016, conforme autorização da DIREXE em sua 2305ª reunião, realizada em 09/08/2018, com fulcro no art. 57, II, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 2º (segundo) Termo Aditivo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 11 de agosto de 2018, do contrato CDRJ nº 048/2016, na forma do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 1.026.240,00 (um milhão vinte e seis mil duzentos e quarenta reais), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 85.520,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e vinte reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 214205 – Locação de Viaturas.





**PARÁGRAFO PRIMEIRO** **DOCAS DO RIO**  
**AUTORIDADE PORTUÁRIA**

No exercício orçamentário de 2019 será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência de 2019, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

**CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

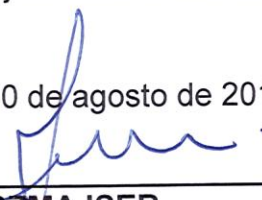
Este 2º (Segundo) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato CDRJ nº 048/2016 e em seus aditivos, ressalvado o direito o direito à reajuste solicitado pela CONTRATADA, após análise do pedido e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente.

E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2018.

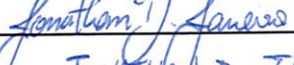
  
\_\_\_\_\_  
**HELIO SZMAJSER**  
Diretor-Presidente Substituto  
CDRJ




  
\_\_\_\_\_  
**FLAVIO ALVES DE LIMA**  
Sócio

**HORIZONTE 16 LOGADORA DE VEÍCULOS LTDA-EPP**

**Testemunhas:**

1)   
\_\_\_\_\_  
Nome: **JONATHAN D. JANEIRO**  
CPF: **334.503.947-62**

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: **GUSTAVO MARTINS DA SILVA**  
CPF: **116.176.967-41**